



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

INDICAÇÃO 044/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021

Senhor Presidente,

Os Vereadores **FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO** e **CARLOS DE LIMA NETO JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 149 do Regimento Interno, apresentam à Mesa Diretora, para apreciação pelo Colendo Plenário, a presente **INDICAÇÃO**:

INDICAMOS À MESA que, após ouvido o Douto Plenário, que é soberano e, em caso de aprovação, encaminhe expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Valdir Luiz Sartor, **solicitando-lhe a elaboração de estudo, com a finalidade de designar e regulamentar áreas públicas, visando criar pontos para depósito de galhos e folhas, sendo um com a finalidade de atender as necessidades do distrito de Lagoa Bonita e adjacências e outro visando atender a demanda dos distritos de Porto Vilma e Vila União, bem como arredores.**

JUSTIFICATIVA

Conforme esclarecido pela Ilustríssima Diretora da Agência Municipal de Meio Ambiente, senhora Adelaide Augusta Tinerel dos Santos, por meio do Ofício 027/2021, *"que o local para descarte de galhos e folhas é na Unidade de Transbordo de Resíduos (UTR) do Município de Deodápolis localizada às margens da Rodovia MS-145"*.

Entretanto, importante destacar que o nosso município possui considerável extensão territorial, bem como alguns distritos estão distantes, tendo como ponto de referência a UTR. No caso dos residentes em Porto Vilma, a distância se aproxima de 30 (trinta) quilômetros.

Pois bem. Considerando o elevado número de insatisfações com a coleta de folhas e galhos pela atual empresa responsável pelo serviço, bem como, em considerável número de casos, os munícipes se mostram interessados em colaborar com

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS
Protocolo de Correspondência 072
Em 17 de 05 de 2021
Eliel Alves de Souza
Assinatura Ju. Fiscal - Av.

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS
O presente, foi discutido, votado e APROVADO
em única discussão e votação, nesta data,
em 22 de 06 de 2021
Eliel Alves de Souza
PRESIDENTE
[Assinatura]
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

a limpeza, isto é, se mostram dispostos a remover este tipo de resíduo por conta, se revela oportuna a realização de estudo neste sentido. Porém cabe ressaltar que o cidadão deve estar ciente de quais materiais ele deve e pode descartar nesses locais. Afinal, de nada adianta designar e regulamentar o espaço e não ser feita uma campanha com traços de educação e advertência.

Some-se a este fato, ainda, o iminente início da coleta de lixo de modo seletivo pelos munícipes (separação do lixo seco e molhado). Resta evidente a necessidade de esclarecimento à população acerca deste fato, pois, infelizmente, esta foi uma noção que o Estado, de modo geral, nunca se preocupou em inserir na educação básica do povo.

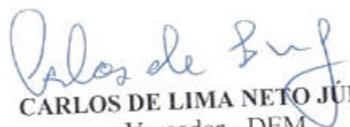
Esta demanda tem o propósito de tentar de diminuir o surgimento de depósitos clandestinos de resíduos, bem como proteger o meio ambiente e, até mesmo, a saúde da população.

Assim, expostas as razões da presente indicação, a submetemos ao Colendo Plenário para sua apreciação.

Na certeza de ser atendido, aguarda-se **DEFERIMENTO**.

Câmara Municipal de Deodápolis, 17 de junho de 2021.


FLAVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO
Vereador - PSD


CARLOS DE LIMA NETO JÚNIOR
Vereador - DEM